



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº FUMCULT/: 041/2018

Partes: FUMCULT x ABCEMG – Academia de Bombeiro Civil do Estado de Minas Gerais Ltda. - ME. Supressão e Retificação, no valor mensal de R\$37.974,33 (trinta e sete mil, novecentos e setenta e quatro reais e trinta e três centavos), e o valor global do referido termo aditivo, após a supressão é de R\$113.922,99 (cento e treze mil, novecentos e vinte e dois reais e noventa e nove centavos). O Valor suprimido no período foi de R\$14.327,01 (catorze mil, trezentos e vinte e sete reais e um centavo). A supressão foi de, aproximadamente, 12,58% (doze vírgula cinquenta e oito por cento), do valor do Segundo Termo Aditivo. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflituarem com o presente termo. Geraldo Sebastião de Andrade – Presidente da CPJL. Sérgio Rodrigo Reis – Diretor-Presidente da FUMCULT.29/08/2018.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº FUMCULT/: 041/2018

Partes: FUMCULT x ABCEMG – Academia de Bombeiro Civil do Estado de Minas Gerais Ltda. - ME. Prorrogação de prazo: de 18/08/2018 à 17/05/2019. Valor total: R\$233.957,61 (duzentos e trinta e três mil, novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e um centavos). Dotação: 27.812.00498.008. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original e dos respectivos termos aditivos que não colidirem ou conflituarem com o presente termo. Geraldo Sebastião de Andrade – Presidente da CPJL. Sérgio Rodrigo Reis – Diretor-Presidente da FUMCULT.29/08/2018.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

LEI Nº 3.784, DE 27 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a autorização para alienação de Bem Público.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a alienação, nos termos de art. 22 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 19 áreas constantes do anexo I desta Lei, as quais constituem patrimônio dominial do Município com registro em cartório no Livro 2 RG sob a matrícula 17.897 de 31 de agosto de 2016.

Art. 2º As áreas identificadas nesta Lei serão avaliadas pelo órgão competente do Executivo por ocasião da fase preparatória do processo licitatório de alienação.

Art. 3º A alienação se dará através de concorrência e vencerá aquele que ofertar o maior valor por área.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Lei nº 3.607, 20 de maio de 2016.

Congonhas, 27 de agosto de 2018.

JOSE DE FREITAS CORDEIRO

Prefeito de Congonhas

LEI Nº 3.784, DE 27 DE AGOSTO DE 2018

ANEXO I

RELAÇÃO DOS IMOVEIS A SEREM ALIENADOS

LOTE 1- 2.613,18m² (dois mil seiscentos e treze metros quadrados e dezoito decímetros quadrados), composta pelas seguintes áreas: 1.241,40m² (um mil duzentos e quarenta e um metros quadrados e quarenta decímetros quadrados) de área de servidão CEMIG e GASMIG mais 1.371,78 m² (um mil trezentos e setenta e um metros quadrados e setenta e oito decímetros quadrados) de área remanescente situado na Avenida Alderico Júlio Cordeiro, s/nº, no lugar denominado Campo das Flores, zona urbana de Congonhas.

LOTE 2- 1.088,04 m² (um mil oitenta e oito metros quadrados e quatro decímetros quadrados), composta pelas seguintes áreas: 508,25 m² (quinhentos e oito metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados) de área de servidão CEMIG e GASMIG mais 579,79 m² (quinhentos e setenta e nove metros quadrados e setenta e nove decímetros quadrados) de área remanescente situado na Avenida Alderico Júlio Cordeiro, s/nº, no lugar denominado Campo das Flores, Zona Urbana de Congonhas.

LOTE 3- 1.101,54 m² (um mil cento e um metros quadrados e cinquenta e quatro decímetros quadrados), composta pelas seguintes áreas: 509,67 m² (quinhentos e nove metros quadrados e sessenta e sete decímetros quadrados) de área de servidão CEMIG e GASMIG mais 591,87 m² (quinhentos e noventa e um metros quadrados e oitenta e sete decímetros quadrados) de área remanescente situado na Avenida Alderico Júlio Cordeiro, s/nº, no lugar denominado Campo das Flores, Zona Urbana de Congonhas.

LOTE 4- 1.077,52 m² (um mil setenta e sete metros quadrados e cinquenta e dois decímetros quadrados), composta pelas seguintes áreas: 506,15 m² (quinhentos e seis metros quadrados e quinze decímetros quadrados) de área de servidão CEMIG e GASMIG mais 571,37 m² (quinhentos e setenta e um metros quadrados e trinta e sete decímetros quadrados) de área remanescente situado na Avenida Alderico Júlio Cordeiro, s/nº, no lugar denominado Campo das Flores, Zona Urbana de Congonhas.

LOTE 5- 1.088,25 m² (um mil oitenta e oito metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados), composta pelas seguintes áreas: 507,80 m²



(quinhentos e sete metros quadrados e oitenta decímetros quadrados) de área de servidão CEMIG e GASMIG mais 580,45 m² (quinhentos e oitenta metros quadrados e quarenta e cinco decímetros quadrados) de área remanescente situado na Avenida Alderico Júlio Cordeiro, s/nº, no lugar denominado Campo das Flores, Zona Urbana de Congonhas.

LOTE 6- 1.087,28 m² (um mil oitenta e sete metros quadrados e vinte e oito decímetros quadrados), composta pelas seguintes áreas: 507,77 m² (quinhentos e sete metros quadrados e setenta e sete decímetros quadrados) de área de servidão CEMIG e GASMIG mais 579,51 m² (quinhentos e setenta e nove metros quadrados e cinquenta e um decímetros quadrados) de área remanescente situado na Avenida Alderico Júlio Cordeiro, s/nº, no lugar denominado Campo das Flores, Zona Urbana de Congonhas.

LOTE 7- 1.087,07 m² (um mil oitenta e sete metros quadrados e sete decímetros quadrados), composta pelas seguintes áreas: 507,56 m² (quinhentos e sete metros quadrados e cinquenta e seis decímetros quadrados) de área de servidão CEMIG e GASMIG mais 579,51 m² (quinhentos e setenta e nove metros quadrados e cinquenta e um decímetros quadrados) de área remanescente situado na Avenida Alderico Júlio Cordeiro, s/nº, no lugar denominado Campo das Flores, Zona Urbana de Congonhas.

LOTE 8- 1.422,40 m² (um mil quatrocentos e vinte e dois metros quadrados e quarenta decímetros quadrados), composta pelas seguintes áreas: 507,48 m² (quinhentos e sete metros quadrados e quarenta e oito decímetros quadrados) de área de servidão CEMIG e GASMIG mais 914,92 m² (novecentos e quatorze metros quadrados e noventa e dois decímetros quadrados) de área remanescente situado na Avenida Alderico Júlio Cordeiro, s/nº, no lugar denominado Campo das Flores, Zona Urbana de Congonhas.

LOTE 9- 1.519,89 m² (um mil quinhentos e dezenove metros quadrados e oitenta e nove decímetros quadrados), composta pelas seguintes áreas: 507,22 m² (quinhentos e sete metros quadrados e vinte e dois decímetros quadrados) de área de servidão CEMIG e GASMIG mais 1.012,67 m² (um mil e doze metros quadrados e sessenta e sete decímetros quadrados) de área remanescente situado na Avenida Alderico Júlio Cordeiro, s/nº, no lugar denominado Campo das Flores, Zona Urbana de Congonhas.

LOTE 10- 1.445,91 m² (um mil quatrocentos e quarenta e cinco metros quadrados e noventa e um decímetros quadrados), composta pelas seguintes áreas: 445,01 m² (quatrocentos e quarenta e cinco metros quadrados e um decímetro quadrado) de área de servidão CEMIG e GASMIG mais 990,90 m² (novecentos e noventa metros quadrados e noventa decímetros quadrados) de área remanescente situado na Avenida Alderico Júlio Cordeiro, s/nº, no lugar denominado Campo das Flores, Zona Urbana de Congonhas.

LOTE 11- 1.234,00 m² (um mil duzentos e trinta e quatro metros quadrados), composta pelas seguintes áreas: 271,89 m² (duzentos e setenta e um metros quadrados e oitenta e nove decímetros quadrados) de área de servidão CEMIG e GASMIG mais 962,11 m² (novecentos e sessenta e dois metros quadrados e onze decímetros quadrados) de área remanescente situado na Avenida Alderico Júlio Cordeiro, s/nº, no lugar denominado Campo das Flores, Zona Urbana de Congonhas.

LOTE 12- 1.312,70 m² (um mil trezentos doze metros quadrados e setenta decímetros quadrados), composta pelas seguintes áreas: 372,64 m² (trezentos e setenta e dois metros quadrados e sessenta e quatro decímetros quadrados) de área de servidão CEMIG e GASMIG mais 940,06 m² (novecentos e quarenta metros quadrados e seis decímetros quadrados) de área remanescente situado na Avenida Alderico Júlio Cordeiro, s/nº, no lugar denominado Campo das Flores, Zona Urbana de Congonhas.

LOTE 13- 1.482,45 m² (um mil quatrocentos e oitenta e dois metros quadrados e quarenta e cinco decímetros quadrados), composta pelas seguintes áreas: 525,60 m² (quinhentos e vinte e cinco metros quadrados e sessenta decímetros quadrados) de área de servidão CEMIG e GASMIG mais 956,85 m² (novecentos e cinquenta e seis metros quadrados e oitenta e cinco decímetros quadrados) de área remanescente situado na Avenida Alderico Júlio Cordeiro, s/nº, no lugar denominado Campo das Flores, Zona Urbana de Congonhas.

LOTE 14- 1.402,71 m² (um mil quatrocentos e dois metros quadrados e setenta e um decímetros quadrados), composta pelas seguintes áreas: 506,75 m² (quinhentos e seis metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados) de área de servidão CEMIG e GASMIG mais 895,96 m² (oitocentos e noventa e cinco metros quadrados e noventa e seis decímetros quadrados) de área remanescente situado na Avenida Alderico Júlio Cordeiro, s/nº, no lugar denominado Campo das Flores, Zona Urbana de Congonhas.

LOTE 15- 1.378,74 m² (um mil trezentos e setenta e oito metros quadrados e setenta e quatro decímetros quadrados), composta pelas seguintes áreas: 508,75 m² (quinhentos e oito metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados) de área de servidão CEMIG e GASMIG mais 869,99 m² (oitocentos e sessenta e nove metros quadrados e noventa e nove decímetros quadrados) de área remanescente situado na Avenida Alderico Júlio Cordeiro, s/nº, no lugar denominado Campo das Flores, Zona Urbana de Congonhas.

LOTE 16- 1.353,87 m² (um mil trezentos e cinquenta e três metros quadrados e oitenta e sete decímetros quadrados), composta pelas seguintes áreas: 509,64 m² (quinhentos e nove metros quadrados e sessenta e quatro decímetros quadrados) de área de servidão CEMIG e GASMIG mais 844,23 m² (oitocentos e quarenta e quatro metros quadrados e vinte e três decímetros quadrados) de área remanescente situado na Avenida Alderico Júlio Cordeiro, s/nº, no lugar denominado Campo das Flores, Zona Urbana de Congonhas.

LOTE 17- 1.368,47 m² (um mil trezentos e sessenta e oito metros quadrados e quarenta e sete decímetros quadrados), composta pelas seguintes áreas: 510,80 m² (quinhentos e dez metros quadrados e oitenta decímetros quadrados) de área de servidão CEMIG e GASMIG mais 857,67 m² (oitocentos e cinquenta e sete metros quadrados e sessenta e sete decímetros quadrados) de área remanescente situado na Avenida Alderico Júlio Cordeiro, s/nº, no lugar denominado Campo das Flores, Zona Urbana de Congonhas.

LOTE 18- 1.258,42 m² (um mil duzentos e cinquenta e oito metros quadrados e quarenta e dois decímetros quadrados), composta pelas seguintes áreas: 471,44 m² (quatrocentos e setenta e um metros quadrados e quarenta e quatro decímetros quadrados) de área de servidão CEMIG e GASMIG mais 786,98 m² (setecentos e oitenta e seis metros quadrados e noventa e oito decímetros quadrados) de área remanescente situado na Avenida Alderico Júlio Cordeiro, s/nº, no lugar denominado Campo das Flores, Zona Urbana de Congonhas.

LOTE 19- 3.204,16 m² (três mil duzentos e quatro metros quadrados e dezesseis decímetros quadrados), composta pelas seguintes áreas: 1.243,72 m² (um mil, duzentos e quarenta e três metros quadrados e setenta e dois decímetros quadrados) de área de servidão CEMIG e GASMIG mais 1.960,44 m² (um mil, novecentos e sessenta metros quadrados e quarenta e quatro decímetros quadrados) de área remanescente situado na Avenida Alderico Júlio Cordeiro, s/nº, no lugar denominado Campo das Flores, Zona Urbana de Congonhas.



JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº 270, DE 28 DE AGOSTO DE 2018

Nomeia comissão especial encarregada de realizar o concurso para a eleição do PROFESSOR DESTAQUE MUNICIPAL.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “d”, do inciso II, do art. 31, da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal n.º 2.614, de 31 de maio de 2006 e Decreto nº 6.712, de 24 de agosto de 2018, e

CONSIDERANDO a Comunicação Interna Nº PMC/SEMED/GAB/283/2018, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para a composição da Comissão Especial encarregada de realizar o concurso para eleição do “PROFESSOR DESTAQUE MUNICIPAL”, conforme Decreto nº 6.712, de 24 de agosto de 2018:

I - Secretário (a) Municipal de Educação ou Secretário Adjunto: Maria Aparecida Resende;

II – 10 (dez) integrantes da Diretoria de Educação Infantil e Ensino Fundamental:

Coordenador da Educação Infantil: Lourdes Maria da Conceição Miranda;

Coordenador do Ensino Fundamental I: Vanete Cristina da Silva;

c) responsável pelo Ensino Fundamental II na SEMED: Anali de Fátima Lobo Santos;

d) Coordenador do Tempo Integral: Andrea Maria Gomes;

e) Coordenador de Programas e Projetos: Nizelle Gonçalves Dutra;

f) responsável pela Educação Ambiental e Patrimonial na SEMED: Andréa Cristina Sousa e Silva;

g) Pedagogo representante do Núcleo de Apoio Educacional: Marluce Geralda da Costa;

h) Chefe de Departamento de Supervisão e Orientação Pedagógica: Ângela Maria Avelar da Silva;

i) Chefe de Departamento de Inspeção Educacional: Maria Cristina Dias de Melo;

J) Diretor de Educação Infantil e Ensino Fundamental: Rosilene Pereira de Sousa Junqueira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº PMC/655, de 25 de setembro de 2017.

Congonhas, 28 de agosto de 2018.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON